

INTERCEMENT BRASIL S.A.

NIRE 35.300.023.242

CNPJ 62.258.884/0001-36

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS, EM 9 (NOVE) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA INTERCEMENT BRASIL S.A. REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 7 de dezembro de 2023, às 11:00 horas, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade das debêntures em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Intercement Brasil S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, § 2º, e do artigo 124, §4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em 9 (nove) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Intercement Brasil S.A.*" ("Debenturistas", "Debêntures", "Escritura de Emissão" e "3ª Emissão", respectivamente), conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda os representantes legais da Companhia e da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), bem como das intervenientes garantidoras.

ABERTURA: Instalada a presente assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia"), foram verificados os pressupostos legais de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia, passando-se à eleição dos representantes da mesa e à leitura da Ordem do Dia.

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos Gustavo Momesso Calógeras, que convidou para secretariar os trabalhos Fernando do Carmo Peres Toledo.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

1. A prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração prevista para o dia 08 de dezembro de 2023 para o dia 08 de maio de 2024;
2. A prorrogação da Data de Pagamento da Amortização prevista para o dia 08 de dezembro de 2023 para o dia 08 de maio de 2024; e



3. A concessão de *waiver* em relação à obrigação de cumprimento dos Covenants Financeiros referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme previsto na cláusula 9.1.2. da Escritura de Emissão não configure vencimento antecipado;

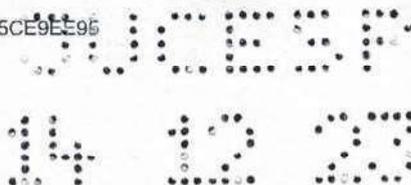
4. A autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia

DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas, titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a totalidade das matérias da Ordem do Dia, conforme a seguir, nos termos da Cláusula 10.5.2 da Escritura de Emissão. Adicionalmente, os Debenturistas fizeram constar que as deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas.

1. Fica aprovada a Prorrogação da Data de Pagamento da Remuneração, prevista na Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, de maneira que a Data de Pagamento da Remuneração prevista para o dia 08 de dezembro de 2023 será alterada para o dia 08 de maio de 2024, passando a Cláusula 4.2.2 a ter a seguinte redação:

“4.2.2 Periodicidade de Pagamento da Remuneração. Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 8 de dezembro de 2020 e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma descrito na tabela a seguir (cada uma delas “Data de Pagamento da Remuneração”):

	<i>Data de Pagamento da Remuneração</i>
1	<i>08 de dezembro de 2020</i>
2	<i>08 de junho de 2021</i>
3	<i>08 de dezembro de 2021</i>
4	<i>08 de junho de 2022</i>
5	<i>08 de dezembro de 2022</i>
6	<i>08 de maio de 2024</i>
7	<i>08 de junho de 2024</i>
8	<i>08 de dezembro de 2024</i>
9	<i>08 de junho de 2025</i>
10	<i>08 de dezembro de 2025</i>
11	<i>08 de junho de 2026</i>



	<i>Data de Pagamento da Remuneração</i>
12	08 de dezembro de 2026
13	Data de Vencimento

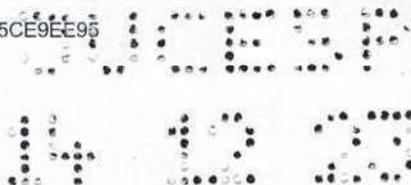
2. Fica aprovada a prorrogação da Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário, prevista na Cláusula 4.3.1, de maneira que a Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário originalmente prevista para o dia 08 de dezembro de 2023 será alterada para o dia 8 de maio de 2024, passando a Cláusula 4.3.1 a ter a seguinte redação:

“4.3.1 Amortização das Debêntures. Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária ou de liquidação antecipada das Debêntures em razão de resgate antecipado ou de vencimento antecipado, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 8 (oito) parcelas consecutivas, sendo as duas primeiras parcelas devidas em 8 de maio de 2024 e as seguintes no dia 8 dos meses de junho e dezembro de cada ano, , conforme indicado na tabela a seguir (“Amortização”) (cada uma, uma “Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário”):

<i>Cronograma de Pagamentos de Amortização</i>		
<i>Parcelas</i>	<i>Data de Pagamento da Amortização</i>	<i>% amortizado do saldo do Valor Nominal Unitário</i>
1	08 de maio de 2024	17,5000%
2	08 de junho de 2024	9,0909%
3	08 de dezembro de 2024	16,6667%
4	08 de junho de 2025	20,0000%
5	08 de dezembro de 2025	25,0000%
6	08 de junho de 2026	33,3333%
7	08 de dezembro de 2026	50,0000%
8	Data de Vencimento	100,0000%

3. A concessão de *waiver* em relação à obrigação de cumprimento dos Covenants Financeiros referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme previsto na cláusula 9.1.2. da Escritura de Emissão não configure vencimento antecipado.

4. O Agente Fiduciário fica autorizado a praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos e tomar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, bem como celebrar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes à efetiva celebração, cumprimento e concretização das disposições constantes da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas. Os termos em letras maiúsculas e com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta ata são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.

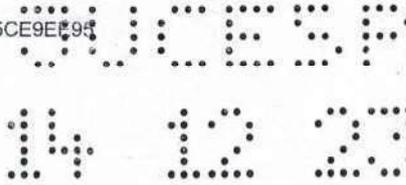


Os termos iniciados em letra maiúscula nesta ata possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão quando não expressamente de outra forma definidos na presente ata.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, da qual se lavrou a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 7 de dezembro de 2023.



[PÁGINA DE ASSINATURAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS, EM 9 (NOVE) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA INTERCEMENT BRASIL S.A., REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023]

Mesa:



 Assinado em: 01/12/2023 15:59:45 PST

 Gustavo Calogeras

 Presidente



 Assinado em: 07/12/2023 15:40:28 PST

 Fernando do Carmo Peres Toledo

 Secretário




SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP



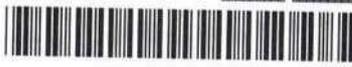
 MARIA CRISTINA FREI

 SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO

 SOB O NÚMERO

 466.986/23-3



JUCESP